

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
(Autoria do Vereador Ricardo Pinheiro)

Denomina vias localizadas no Loteamento Parque das Aves, atualiza as dimensões da Rua Germano Sandri, no bairro Barragem e revoga a Lei Municipal nº 1.454, de 24 de setembro de 1979.

Art. 1º É denominada “Germano Sandri” a rua com início na Estrada da Madeira e término na rua Arno Avi, com 697,00 metros de extensão e com largura variável de 10 e 12 metros, localizada no bairro Barragem.

§ 1º A denominação de “Germano Sandri” foi estabelecida na Lei Municipal n. 1454, de 25 de setembro de 1979, em substituição ao nome “Rua Maravilha”, originalmente definida no inciso I do art. 3º da Lei Municipal n. 866, de 8 de outubro de 1971.

§ 2º A rua tem largura de 10 metros nos primeiros 165,10 metros de extensão, compreendidos entre a Estrada da Madeira e o eixo da R.R.F.S.A.; continuidade, após eixo da R.R.F.S.A (início do prolongamento) até a Rua Arno Avi, com 12,00 metros largura.

Art. 2º Fica denominada “Arno Avi” a rua identificada como “Rua B” no levantamento topográfico, localizada no bairro Barragem, com início ao final da Rua Artur Avi e término no final do prolongamento da Rua Germano Sandri, com extensão de 340,80 metros e largura de 12,00 metros.

Art. 3º Fica denominada “Alceste Avi” a rua identificada como “Rua C” no levantamento topográfico, localizada no bairro Barragem, com início a 22,64 metros a direita do prolongamento da Rua Germano Sandri e término na Rua Arno Avi, com extensão de 92,60 metros e largura de 12,00 metros.

Art. 4º Fica denominada “Artur Avi” a rua identificada como “Rua D” no levantamento topográfico, localizada no bairro Barragem, com início no prolongamento da Rua Germano Sandri e término na Rua Arno Avi, com extensão de 54,60 metros e largura de 12,00 metros.

Art. 5º As vias referidas nos arts. 2º, 3º e 4º possuem largura de 12,00 metros, sendo 8,00 metros de pista de rolamento e 2,00 metros de calçada para cada lado, conforme levantamento topográfico.

Art. 6º É parte integrante desta Lei o levantamento topográfico.

Art. 7º Revoga a Lei nº 1454, de 24 de setembro de 1979.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2026.

RICARDO
PINHEIRO:0
5284928962

Assinado de forma
digital por RICARDO
PINHEIRO:0528492896
2
Dados: 2026.09.18
11:51:53 -03'00'

RICARDO PINHEIRO
Vereador autor
[assinado eletronicamente]

QUADRO DE INFORMAÇÕES				
NOME DA RUA	INÍCIO	FINAL	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)
Rua "A"	Prolongamento da Rua Germano Sandri	Rua "B"	531,90	12,00
Rua "B"	No final da "D"	No final da "A"	340,80	12,00
Rua "C"	A 22,64 m a direita do Prolongamento do Rua Germano Sandri	Rua "B"	92,60	12,00
Rua "D"	Prolongamento da Rua Germano Sandri	Rua "B"	54,60	12,00

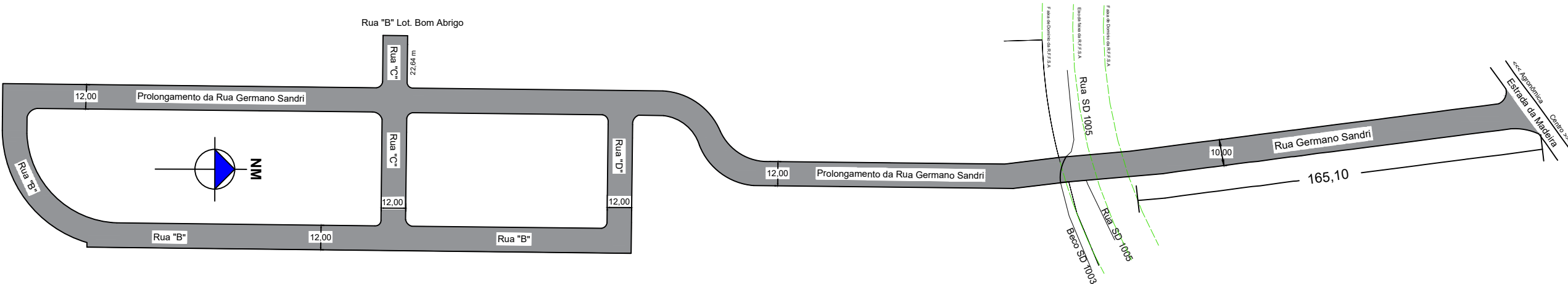
Obs: A Rua "A" (prolongamento da Rua Germano Sandri), inicia na Estrada da Madeira, numa extensão de 165,10 metros, com 10,00 metros de largura, depois segue conforme prolongamento da Rua Germano Sandri, com 12,00 metros de largura, até encontrar o final da Rua "B" e as Ruas "B", "C" e "D" distam de 12,00 metros de largura, sendo com 8,00 metros de pista de rolamento e 2,00 metros de calçada para cada lado. Tipo de pavimentação: Asfalto.



Governo de
Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

PRAÇA 25 DE JULHO, 01
RIO DO SUL -SC
CNPJ 83.102.574/0001-06
FONE: (47) 3531-1200



JOSEMERI DE FATIMA
CORDEIRO:02439037
907
Assinado de forma digital
por JOSEMERI DE FATIMA
CORDEIRO:02439037907
Dados: 2026.09.11
13:22:11 -03'00'
Responsável Técnico

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO			
TERRENO: RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE DAS AVES		BAIRRO: BARRAGEM	
RESP. TÉCNICO: JOSEMERI DE FATIMA CORDEIRO		ÁREA:	
DESENHO: JOSI	ESCALA: SEM ESCALA	DATA: JULHO/2026	PRANCHA: ÚNICA